

em especial na área do Direito Administrativo, com vistas a informar e subsidiar o servidor público em sua atuação administrativa, no valor de R\$ 24.109,00 (vinte e quatro mil e cento e nove reais), com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00007594/2020-77 Interessada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de produtos oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos dos art. 25 e art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pela Subsecretária de Administração Geral, Adriana Rosa Savite (54611135), nos autos do processo administrativo em epígrafe, contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de produtos oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, EM REGIME DE MONOPÓLIO, dispostos na Lei nº 6.538/78, quais sejam: Aquisição de Produtos disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional, especialmente guia postal brasileiro - GPB, selos, envelopes e telegrama pré-taxado; Carta Comercial (serviço de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas, podendo ser utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento - AR, Mão Própria - MP e Valor Declarado - VD); Serviços internacionais - Serviços relativos a correspondências nas modalidades carta e cartão postal, nos termos do previsto no inciso I do art. 8º e dos incisos I e II do artigo 9º da Lei nº 6.538/78; Serviços Telemáticos (captação de mensagens expressas tipo telegrama, pelos canais Internet (Sistema de Postagem Eletrônica - SPE e Mídia Eletrônica), Fonado e Balcão de Agência, para transmissão eletrônica e entrega física, no âmbito nacional ou internacional, ao destinatário, de acordo com os procedimentos operacionais de cada produto ou serviço, acrescido os serviços adicionais); e os Serviços Adicionais, compreendidos por Pedido de confirmação de entrega - PC (serviço adicional pago, que informa ao remetente os dados de entrega do Telegrama, nome do receptor, data e hora); Cópia do Telegrama (serviço adicional pago que disponibiliza ao remetente a cópia do texto contendo os dados de encaminhamento do Telegrama enviado. Disponível também para os telegramas internacionais); AR - Aviso de Recebimento (serviço que, através do preenchimento de modelo próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega de objeto postado sob registro, com ou sem declaração de valor); Mão própria - MP (entrega ao proprietário destinatário); e Valor Declarado. Toda descrição está conforme especificação constante do Projeto Básico (34071569) e na Declaração de Disponibilidade Orçamentária (34113447), portanto estima-se para um contrato de período de 60 (sessenta) meses o valor de R\$ 118.377,40, uma média anual de R\$ 23.675,48 (vinte e três mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ou seja, R\$ 1.972,96 (um mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) por mês. Determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, para que adquira a necessária eficácia. Após, restituir os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para providências posteriores. GISELLE MOLL MASCARENHAS-Secretária de Estado, Substituta.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e de acordo com o art. 362 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONVOCA a população do Distrito Federal para participar da Audiência

Pública para aprovação do Projeto de Lei Complementar e seus Anexos I e II, que dispõem sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. A Audiência Pública será realizada em sessão pública presencial no dia no dia 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), com início às 19h, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, no SCS, Quadra 6, Bloco A, 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH). As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como o Minuta do PLC e os respectivos anexos I e II encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

### REGULAMENTO

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade para aprovação do Projeto de Lei Complementar e seus Anexos I e II, que dispõem sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, previamente inscrita pelo e-mail [izabel.borges@seduh.df.gov.br](mailto:izabel.borges@seduh.df.gov.br), bem como aos meios de comunicação, de forma online e presencial, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH).

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

#### Capítulo II

##### Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### Capítulo III

##### Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, no ambiente virtual, e em formulários de manifestação por escrito, na modalidade presencial, devendo conter obrigatoriamente a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

#### Capítulo IV

##### Da Realização

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SCUB/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas, em forma de texto, recebidas por formulário de manifestações por escrito e dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### Capítulo V

#### Das Disposições Finais

Art. 16. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária de Estado, Substituta

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

Processo: 00392-00005270/2020-48 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SETA SERVICOS TECNICOS EIRELI, – CNPJ 29.646.929/0001-74. Objeto: prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias no período de 23/01/2021 a 23/03/2021, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Registro da Instituição do Condomínio, Convenção e Averbação Carta de Habite-se referente à Quadra 700 dos conjuntos F, G e H, condomínio Pôr do Sol, Sol Nascente/DF. Data da Assinatura: 22/01/2021. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ronan Vander Moreira, na qualidade de Sócio Administrador (Contrato publicado no DODF nº 221, de 24/11/2020, pág. 80).

### AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, representada pelo Diretor Presidente Sr. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, torna público o Aviso de revogação da Concorrência TP 06/2019 - Processo nº 00392-00001679/2019-51, após a aprovação da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 1/2021 pela Diretoria Executiva da CODHAB, em 18 de janeiro de 2021, cujo objeto consiste na construção de 63 Edificações para habitação multifamiliar (térreo + 2 pavimentos) localizado na Quadra 105, Sol Nascente Trecho II em Ceilândia - DF, sob as condições estabelecidas no Projeto Básico, constante do Anexo I do Edital. Conforme Decisão nº 5331/2020 TCDF (processo Proc 26652/2019-e) processo SEI 00600-00009905/2020-29 e solicitação da área demandante no Memorando Nº 6/2021 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GEPHAB (53717739).

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2021

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor-Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo: 00392-00004029/2020-00 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA- CNPJ 37.131.539/0001-90. Objeto: Locação de contêineres com a finalidade de alocar processos, documentos e materiais permanentes desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020 e a proposta da empresa. Dotação Orçamentária: UO 28.209.

Programa de Trabalho: 16.122. 8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2021NE00003, emitida em 11/01/2021 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor do Contrato: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 21/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Sócio Gerente.

## CONTROLADORIA GERAL

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Processo: 00480-00000922/2018-81. Partes: DF/CGDF X TIM S.A. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, pelo período compreendido de 28.01.2021 a 27.07.2023; b) Reajustar o valor do Contrato para R\$ 286.737,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais). Vigência: a partir do dia 28.01.2021. Assinatura: 22.01.2021. Signatários: pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela TIM S.A.: ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, na qualidade de Procurador.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00401-00001108/2019-24. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF X INSTITUTO KALILE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PESQUISA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima, pelo período compreendido de 23/01/2021 a 22/01/2022. Vigência: a partir do dia 23/01/2021. Data da Assinatura: 20/01/2021. Signatários: pela DPDF, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, e pelo INSTITUTO KALILE, FLÁVIO RIBEIRO CALILE, na qualidade de Diretor.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo: 0401-000227/2017. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 23/01/2021 a 22/01/2022 e reajustar com base no índice de 4,31% (IPCA) passando o valor total para R\$ 262.496,38 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: a partir do dia 23/01/2021. Assinatura: 19/01/2021. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA, ALLAN CEZAR DE ANDRADE SILVA, na qualidade de Sócio Administrador e JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE, na qualidade de Sócio Diretor.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

Processo: 00401-00022868/2019-75. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA/CIEE. Objeto: alterar a redação do item 4.6 do Termo de Referência: "4.6. DO PROCESSO SELETIVO: A operacionalização do Programa de Estágio, no âmbito da DPDF, dar-se-á mediante processo de seleção, conforme a seguir...4.6.3. O processo seletivo constituir-se-á de prova online para estudantes de educação superior graduação e pós-graduação na área de Direito. "PARÁGRAFO PRIMEIRO – Permanecem inalterados os demais subitens do tópico 4.6. do Termo de Referência. PARÁGRAFO SEGUNDO – A alteração objeto desta cláusula decorre das atuais medidas sanitárias adotadas para a prevenção e redução dos riscos de contaminação com o coronavírus, causador da COVID 19, resultando em um processo seletivo mais célere e adequado ao contexto atual. PARÁGRAFO TERCEIRO – A alteração objeto desta cláusula não implicará em encargo financeiro adicional à CONTRATANTE. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 20/01/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA, CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00401-00000847/2020-32. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X AMV FESTAS & EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de alimentos, em *coffee break*, para eventos de interesse institucional da DPDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº